

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO FLORESTAL – IF**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS
PARA AS CLASSES DE TRABALHADOR BRAÇAL E DE VIGIA**

Edital IF n.º 02/2006

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O INSTITUTO FLORESTAL da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto 21.872, de 06 de janeiro de 1984, e da autorização Governamental, conforme Despacho exarado no Processo SMA 42.715/02, publicado no Diário Oficial do Estado de 30/07/05, por meio da Comissão de Concurso Público – CCP, designada pela Portaria D.G. de 26, publicada no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I, de 30/08/05, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Concurso Público para o provimento dos cargos das classes de TRABALHADOR BRAÇAL e de VIGIA, do Quadro da Secretaria do Meio Ambiente, QSMA-SQC-III. O presente Edital foi devidamente analisado pela Unidade Central de Recursos Humanos - UCRH, da Casa Civil e aprovado pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, conforme disposto no inciso V, do artigo 21, do Decreto n.º 42.815, de 19 de janeiro de 1998. O Concurso Público organizado e executado pela Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP será regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

1. O Concurso Público destina-se ao provimento de **250 (duzentos e cinqüenta)** cargos para a classe de **TRABALHADOR BRAÇAL** e de **120 (cento e vinte)** cargos para a classe de **VIGIA**. Os candidatos poderão ser nomeados para os cargos, nos termos do inciso II, do artigo 20, da Lei Complementar n.º 180/78, e não perderão os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso, para provimento dos cargos, dentro do prazo de validade do mesmo.

1.1. As vagas mencionadas no item 1 deste Capítulo destinam-se às diversas Unidades do INSTITUTO FLORESTAL localizadas no Estado de São Paulo.

1.2. Os municípios, unidades/locais de trabalho, endereços, cargos, códigos dos cargos, número de vagas e municípios de realização da prova estão relacionados no ANEXO I deste Edital.

2. Das atribuições dos cargos

2.1. **TRABALHADOR BRAÇAL:** Acondicionamento, transporte, carga e descarga de volumes e materiais. Abertura e manutenção de valas, picadas, aceiros e construção de cercas. Remoção de detritos. Desobstrução de galerias. Serviços de capina e roçada manuais. Preparo de terra, plantio, colheita e irrigação de culturas florestais. Serviços de viveiro, preparo de substrato, preparo de canteiros, sacos para semeadura, semeadura, condução e irrigação de mudas em viveiros florestais. Auxílio na colheita de sementes florestais, extração de sementes, beneficiamento e armazenamento de sementes florestais. Poda de árvores, corte de árvores em experimentos de campo, acompanhamento e auxílio a usuários em trabalhos de campo. Tarefas que exijam esforço físico acentuado e o uso de ferramentas (alavanca, alfanje, ancinho, carrinho de mão, cavadeira, enxada, enxadão, enxó, facão, foice, forcado, formão, gabarito de coveta, machadinha, machado, martelo, pá, penado, picareta, podão, rastelo, serrote, serrote de poda, tesoura de poda manual, trado e outras ferramentas). Outras atividades inerentes ao cargo.

2.2. **VIGIA:** Realizar proteção e vigilância fixa e móvel, das áreas administradas pelo INSTITUTO FLORESTAL, para impedir a destruição do patrimônio físico e ambiental, bem como qualquer atividade que não esteja expressamente autorizada pela Administração da Instituição. Registrar e comunicar de imediato à autoridade competente todas e quaisquer ocorrências de invasões, infrações e danos no interior das áreas administradas pelo INSTITUTO FLORESTAL. Identificar e controlar o acesso dos usuários e servidores às áreas administradas pelo INSTITUTO FLORESTAL. Orientar usuários quanto à prevenção de acidentes e incêndios. Outras atividades inerentes ao cargo.

3. Dos Vencimentos

3.1. O vencimento inicial para o cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, em Jornada Completa de Trabalho (40 horas semanais), será de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), correspondente ao Padrão 1-A, da Escala de Vencimentos - Nível Elementar, a que se refere a Lei Complementar n.º 712/93.

3.2. O vencimento inicial para o cargo de VIGIA, em Jornada Completa de Trabalho (40 horas semanais), em escala de turno que poderá ser em sábado, domingo e feriado, será de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), correspondente ao Padrão 2-A, da Escala de Vencimentos - Nível Elementar, a que se refere a Lei Complementar n.º 712/93.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO FLORESTAL – IF**

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser efetuadas no período de **06 a 19 de abril de 2006**, de acordo com o constante no ANEXO I deste Edital, da seguinte forma:

1.1. Por meio da Internet

- a) acessar o site www.vunesp.com.br no período de inscrição;
- b) localizar, no site, o “link” correlato ao Concurso Público, bem como ler o Edital;
- c) preencher a ficha de inscrição;
- d) efetuar, em qualquer agência bancária, o pagamento da inscrição (R\$ 20,00), até a data-limite de encerramento das inscrições (19 de abril de 2006), observando o horário de funcionamento da instituição bancária.
- e) para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela Internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição, até o horário e a data-limite do encerramento das inscrições (19 de abril de 2006) no horário fixado pela instituição bancária.
- f) às 16 horas (horário de Brasília) do dia (19 de abril de 2006), a ficha de inscrição não estará mais disponível.
- g) após 72 horas do pagamento do boleto bancário, o candidato poderá confirmar o status da inscrição no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, na página do concurso.
- h) o agendamento da inscrição por meio da Internet só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

1.2. Por meio do Banco Banespa, o candidato deverá:

- a) comparecer em uma das agências indicadas no ANEXO V deste Edital, no período de 06 a 19 de abril de 2006, onde estará disponível a ficha de inscrição;
- b) preencher corretamente a ficha de inscrição que será fornecida GRATUITAMENTE;
- c) efetuar o pagamento do respectivo valor da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00.
- d) a ficha de inscrição será retida pelo banco, sendo entregue ao candidato, o comprovante com a autenticação bancária.

1.3. Não será permitida inscrição pelo correio, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2. São requisitos para a posse:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- d) estar quite com a Justiça Eleitoral e com a Receita Federal (CPF);
- e) possuir certificado ou declaração que comprove ter, no mínimo, a 4ª série do Ensino Fundamental, expedidos por estabelecimento de ensino oficial ou particular, devidamente registrados nos órgãos competentes;
- f) apresentar atestado de antecedentes criminais;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada em Órgão Médico Oficial do Estado.

3. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 2, será feita no ato da posse.

4. A não apresentação dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

5. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital, e nos atos deste decorrentes, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

5.1. O candidato deverá indicar, **obrigatoriamente**, na ficha de inscrição, o código do cargo relativo à sua opção, conforme disposto no ANEXO I deste Edital. Na ausência de opção, o candidato fará sua prova na cidade de São Paulo.

5.2. Tendo em vista a realização da prova, dos 2 (dois) cargos em concurso, no mesmo dia e horário, só será permitida a inscrição para apenas um dos cargos do concurso.

5.3. O valor correspondente à taxa de inscrição será de R\$ 20,00 (vinte reais), podendo ser efetuado em dinheiro ou em cheque.

5.3.1. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

5.3.2. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, nem isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5.3.3. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

5.4. Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente,

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO FLORESTAL – IF**

condicional ou fora do período estabelecido (06 a 14 de abril de 2006) ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

5.5. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br ou pelo Disque VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas.

5.6. Efetivada a inscrição, não será permitida a alteração ou troca de cargo ou município de trabalho apontados na ficha de inscrição.

CAPÍTULO III – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA (DA RESERVA DE VAGAS)

1. A participação de portadores de deficiência no presente Concurso Público está assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 683/92, alterada pela Lei Complementar nº 932/2002, ficando reservado 1% (um por cento) do total das vagas existentes.

2. Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação da prova, data, horário de início da prova e local de aplicação, e à nota mínima exigida, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 683/92, alterada pela Lei Complementar nº 932/2002 e artigo 41 do Decreto nº 3.298/99.

3. O candidato portador de deficiência, além de observar as disposições do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES, deverá especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, bem como verificar se as atribuições do cargo, especificadas no item 2 do Capítulo I – DOS CARGOS E DAS VAGAS, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá, obrigatoriamente, encaminhar ou entregar, **até o dia 25 de abril de 2006**, pessoalmente ou por meio de sedex, na Fundação VUNESP, localizada na Rua Dona Germaine Burchard, nº 515 – Água Branca/Perdizes, São Paulo – SP – CEP 05002-062, na Caixa Postal 61.067-4, a seguinte documentação:

a) requerimento com a especificação da deficiência do candidato, contendo a indicação do cargo/local de trabalho a que está concorrendo no Concurso Público – Edital IF nº 01/2006 do INSTITUTO FLORESTAL, bem como, se for o caso, solicitação de prova em Braille, fonte ampliada, ou condição especial, para realização da prova; e

b) laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova.

5. O candidato que não atender o estabelecido no item 4, deste Capítulo, não concorrerá às vagas reservadas aos portadores de deficiência, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais preparadas, seja qual for o motivo alegado.

6. Os candidatos aprovados constantes da Lista Especial (portadores de deficiência) serão convocados para perícia médica em Órgão Médico Oficial do Estado, com a finalidade de avaliação da compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência declarada, nos termos do item 3 do Capítulo VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

7. Será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

8. Será excluído da Lista Especial (portadores de deficiência aprovados) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), passando a figurar na Lista Geral de Classificados.

9. Para efeito do prazo estipulado no item 4 deste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

CAPÍTULO IV – DA PROVA

1. O Concurso Público constará de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório. A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 alternativas, das seguintes áreas: Língua Portuguesa: 10 questões; Matemática: 10 questões; e Conhecimentos Específicos: 20 questões.

1.1. A prova terá duração de 3 (três) horas e versará sobre os conteúdos programáticos constantes do ANEXO II deste Edital.

CAPÍTULO V – DA PRESTAÇÃO DA PROVA

1. A prova, com data prevista para o dia **21 de maio de 2006**, será realizada nos municípios conforme previsto no ANEXO I deste Edital. Caso o número de candidatos para prestar a prova exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas nessas cidades de realização da prova, a Fundação VUNESP poderá aplicar a prova em municípios vizinhos.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO FLORESTAL – IF**

- 1.1. O candidato somente deverá realizar a prova no município por ele indicado na ficha de inscrição, conforme item 5.1. do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.
- 1.2. A confirmação da data e as informações sobre horário e local para a realização da prova serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação a ser publicado no DOE, e no site www.vunesp.com.br.
2. Só será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário e local constante do Edital de Convocação, bem como no Cartão de Convocação.
3. A Fundação VUNESP encaminhará aos candidatos, pelo correio, o Cartão de Convocação para a prova, de caráter meramente informativo.
- 3.1. Não será aceita a alegação do não recebimento do cartão de convocação como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, devendo o candidato acompanhar pelo DOE a publicação do respectivo Edital de Convocação e pelo site www.vunesp.com.br.
4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, deverá acessar o site www.vunesp.com.br, ou entrar em contato com a Fundação VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.
- 4.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso e realizar a prova, se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, preencher, no dia da prova, formulário específico.
- 4.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
 - a) **original** de um dos seguintes documentos de identificação, e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG) ou, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou, Certificado de Alistamento Militar ou, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte;
 - b) comprovante de inscrição; e
 - c) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha macia.
6. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos de identificação descritos na alínea “a” do item anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
7. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
8. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, no Edital de Convocação, para o seu início.
9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.
10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
11. Durante a realização da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, boné/chapéu, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, pager, walkman ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário.
12. O candidato somente poderá retirar-se da sala/local de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 1 hora e 30 minutos do seu início.
13. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
14. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá fazê-lo no Cartão de Convocação ou em formulário específico, devidamente datado e assinado, quando estiver prestando a prova, entregando-o ao fiscal da sala. Se quiser fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação.
15. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala/local de prova.
16. No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha Definitiva de Respostas e o Caderno de Questões.
17. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha Definitiva de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, e assinar no campo apropriado.
18. A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, sem emendas ou rasuras.
- 18.1. O candidato somente poderá levar o Caderno de Questões após transcorridas 2 horas do início da prova.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO FLORESTAL – IF**

19. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
20. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.
21. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b) não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar o documento de identificação, conforme previsto no item 5 deste Capítulo;
 - d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos, ou usando boné/chapéu;
 - f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
 - h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP;
 - i) não devolver ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas;
 - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - k) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
 - l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

CAPÍTULO VI – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

1. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, valendo cada questão 2,5 pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
2. A prova tem por finalidade selecionar os candidatos que serão considerados habilitados de acordo com a pontuação obtida.
3. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver 20 acertos e que tenha, no mínimo, 1 (um) acerto em cada uma das áreas de composição da prova.
4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso.

CAPÍTULO VII – DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final corresponderá à nota obtida na prova.

CAPÍTULO VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, por código de cargo.
2. Serão publicadas 2 (duas) listas da seguinte forma:
 - 2.1. geral contendo todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência, por código de cargo;
 - 2.2. especial contendo apenas os portadores de deficiência aprovados, por código de cargo.
3. Aos candidatos aprovados em lista especial (portadores de deficiência aprovados), por código de cargo, serão concedidos 5 (cinco) dias corridos, a partir da data da publicação, para que os interessados retirem o formulário para a perícia médica no local indicado.
 - 3.1. A perícia será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do respectivo exame.
 - 3.2. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
 - 3.3. A indicação do profissional pelo interessado poderá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias corridos, desde que solicitado pelo candidato, contados da ciência do laudo referido no subitem anterior.
 - 3.4. A junta médica deverá apresentar parecer conclusivo no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da realização do exame.
 - 3.5. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar n.º 683/92.
 - 3.6. Após a realização dos exames mencionados nos itens 3.1. e 3.3. deste Capítulo, a Fundação VUNESP encaminhará à Seção de Pessoal do INSTITUTO FLORESTAL, listagem contendo a relação dos candidatos portadores de deficiência submetidos à perícia médica e o devido resultado.
 - 3.7. Findo o prazo estabelecido no subitem anterior, serão publicadas no DOE, as Listas de Classificação Final Geral e Especial, das quais serão excluídos os portadores de deficiência considerados inaptos na inspeção médica.
 - 3.8. O candidato cuja deficiência não for configurada constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO FLORESTAL – IF**

3.9. Não ocorrendo inscrição ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, no Concurso Público, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

4. O número de vagas reservado aos portadores de deficiência será revertido para aproveitamento de candidatos da Lista de Classificação Final Geral, se não houver inscrição, aprovação ou, ainda, se o número de aprovados portadores de deficiência não atingir o limite a eles reservado.

5. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) tiver maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data seguinte à da publicação do fato que lhe deu origem.

2. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia).

3. O recurso deverá estar, obrigatoriamente, digitado ou datilografado e assinado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

4. O recurso deverá ser dirigido à Coordenação da Comissão de Concurso Público do INSTITUTO FLORESTAL, em conformidade com o Anexo III – MODELO DE RECURSO, neste Edital.

5. O recurso deverá ser protocolado, pessoalmente, ou por procuração, de segunda a sexta-feira, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 15 horas, em qualquer uma das Unidades do INSTITUTO FLORESTAL indicadas no ANEXO IV deste Edital.

5.1. Os recursos recebidos serão encaminhados à Fundação VUNESP para análise e manifestação a propósito do argüido, após o que serão devolvidos ao INSTITUTO FLORESTAL para decisão final.

5.2. A decisão do deferimento ou indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação, pelo INSTITUTO FLORESTAL, no DOE, e disponibilizada no site www.vunesp.com.br.

6. Será indeferido o recurso interposto fora das formas, dos prazos e dos locais estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

7. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá este, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o número mínimo de acertos exigido para habilitação.

8. Não haverá, sob hipótese alguma, vistas de prova.

CAPÍTULO X – DA NOMEAÇÃO

1. A nomeação obedecerá, estritamente, à ordem de classificação dos candidatos, por código de cargo, conforme disposto no ANEXO I, e de acordo com a necessidade do INSTITUTO FLORESTAL.

2. Na eventual insuficiência de candidatos classificados para o preenchimento de vagas em qualquer uma das Unidades-Locais de Trabalho, serão chamados sucessivamente para preenchimento das vagas os candidatos com a maior pontuação, independentemente da Unidade-Local de Trabalho onde se inscreveram. A não aceitação da convocação efetuada sob esse critério não implicará em exclusão do candidato da classificação original de seu código de cargo.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração Estadual.

2. Caberá ao Secretário de Estado do Meio Ambiente, a homologação dos resultados finais deste Concurso Público.

3. O INSTITUTO FLORESTAL reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, os cargos vagos existentes e o limite fixado pela legislação vigente, durante o período de validade do Concurso Público.

4. A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação.

5. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO FLORESTAL – IF**

6. Por ocasião da posse, o candidato classificado deverá apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia xerográfica, que comprovem os requisitos para provimento e que lhes deram as condições estabelecidas para inscrição.
- 6.1. A inexatidão e irregularidade nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
7. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será divulgada em Edital ou Aviso publicado no DOE e no site www.vunesp.com.br.
9. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
10. As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda à sexta-feira, das 8 às 20 horas e pela Internet, no site www.vunesp.com.br, sendo que, após a competente homologação, as informações pertinentes passam a ser de responsabilidade do INSTITUTO FLORESTAL.
11. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá solicitá-la, por meio de carta, assinada pelo candidato, com AR-Aviso de Recebimento, à Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca/Perdizes, São Paulo, CEP 05002-062, Caixa Postal 61.067-4. Após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, eventual alteração deverá ser encaminhada, mediante carta, assinada pelo candidato aprovado, com AR-Aviso de Recebimento, endereçada à Seção de Pessoal do INSTITUTO FLORESTAL, na Rua do Horto, 931 – Horto Florestal – São Paulo – SP – CEP 02377-000.
12. O INSTITUTO FLORESTAL e a Fundação VUNESP se eximem de quaisquer despesas assumidas pelos candidatos em razão deste Concurso, notadamente as decorrentes de viagens, estadas e alimentação dos candidatos.
13. Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas no Diário Oficial do Estado.
14. O INSTITUTO FLORESTAL e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
15. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no DOE – Poder Executivo – Seção I, afixados nas Unidades do INSTITUTO FLORESTAL e divulgados no site www.vunesp.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
16. Os questionamentos relativos a casos omissos serão analisados e decididos/julgados pela Comissão de Concurso Público do INSTITUTO FLORESTAL.
17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o INSTITUTO FLORESTAL poderá anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO FLORESTAL – IF**

**ANEXO I - MUNICÍPIOS, UNIDADES/LOCAIS DE TRABALHO, ENDEREÇOS, CARGOS, CÓDIGOS
DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS E MUNICÍPIOS DE REALIZAÇÃO DA PROVA**

MUNICÍPIOS (em ordem de nome de município)	UNIDADES / LOCAIS DE TRABALHO	ENDEREÇOS	CARGOS	CÓDIGOS DOS CARGOS (transcrever para a ficha de inscrição)	N.º DE VAGAS	MUNICÍPIOS DE REALIZAÇÃO DA PROVA
Águas de Santa Bárbara	Floresta Estadual Águas de Santa Bárbara	Horto Florestal / Fazenda Santana Rodovia SP-261, km 58 (Águas de Santa Bárbara / Lençóis Paulista)	Trabalhador Braçal	001	5	Manduri
Altinópolis	Floresta Estadual Cajuru	Rodovia Altinópolis / Serrana, km 07 (Próxima à Estação da Estrada de Ferro de Fradinhos)	Trabalhador Braçal	002	3	São Simão
Angatuba	Floresta Estadual Angatuba	Estrada Vicinal João Ciriaco Ramos, km 06 – Bairro da Conquista	Trabalhador Braçal	003	5	Itapetininga
			Vigia	065	4	
Apiáí	Parque Estadual Turístico do Alto Ribeira – PETAR – Núcleo Caboclos	Rodovia SP 250, km 294 Estrada do Espírito Santo	Trabalhador Braçal	004	3	Apiáí
Araraquara	Estação Experimental Araraquara	Rua Vereador Mário Ananias, s/n.º (Perímetro urbano)	Trabalhador Braçal	005	1	Porto Ferreira
Assis	Floresta Estadual Assis	Rodovia SP-333, km 09 (Assis / Lutécia)	Trabalhador Braçal	006	9	Assis
Avaré	Floresta Estadual Avaré	Rua Pernambuco, s/n.º (Perímetro urbano)	Trabalhador Braçal	007	7	Avaré
Bananal	Estação Ecológica Bananal	Rodovia SP 247 – km 15 Estrada de acesso para o Bairro do Maderith km 06	Trabalhador Braçal	008	2	Bananal
Barra do Turvo	Parque Estadual Jacupiranga	Rodovia BR 116, km 543	Trabalhador Braçal	009	5	Registro
			Vigia	066	4	Registro
Batatais	Floresta Estadual Batatais	Rodovia SP-336, km 347	Trabalhador Braçal	010	3	São Simão
Bauru	Estação Experimental de Bauru	Av. Rodrigues Alves – Quadra 38-25 – Bairro Redentor	Trabalhador Braçal	011	4	Bauru
Bauru	Estação Ecológica de Bauru	Av. Rodrigues Alves – Quadra 38-25 – Bairro Redentor	Vigia	067	2	Bauru
Bebedouro	Floresta Estadual Bebedouro	Estrada de Areias, s/n.º	Trabalhador Braçal	012	3	São Simão

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO FLORESTAL – IF**

MUNICÍPIOS (em ordem de nome de município)	UNIDADES / LOCAIS DE TRABALHO	ENDEREÇOS	CARGOS	CÓDIGOS DOS CARGOS (transcrever para a ficha de inscrição)	N.º DE VAGAS	MUNICÍPIOS DE REALIZAÇÃO DA PROVA
Campos do Jordão	Parque Estadual Campos do Jordão	Av. Pedro Paulo, s/n.º Bairro Horto Florestal	Trabalhador Braçal	013	5	Campos do Jordão
			Vigia	068	3	
Cananéia	Parque Estadual Ilha do Cardoso	Av. Prof. Wladimir Besnard, s/n.º Morro de São João	Trabalhador Braçal	014	4	Cananéia
			Vigia	069	2	
Caraguatuba	Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo Caraguatuba	R. Horto Florestal, 1.200 Bairro Rio do Ouro	Trabalhador Braçal	015	5	São Sebastião
			Vigia	070	7	
Casa Branca	Estação Experimental Casa Branca	Av. Coronel Castro, s/n.º, Jardim Tupi (Perímetro urbano)	Trabalhador Braçal	016	3	Mogi-Guaçu
Cubatão	Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo Cubatão (Itutinga – Pilões)	Estrada Elias Zazur, km 08 – s/n.º	Trabalhador Braçal	017	6	Cubatão
			Vigia	071	8	
Cunha	Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo Cunha	Rodovia Salvador Pacetti Estrada de acesso para o Bairro do Paraibuna – km 20	Trabalhador Braçal	018	5	Cunha
			Vigia	072	7	
Gália	Estação Ecológica Caetetus	Rodovia SP-331, km 186	Trabalhador Braçal	019	2	Assis
			Vigia	073	3	Assis
Guarulhos	Parque Estadual Cantareira	Estrada do Cabuçu, 2.691, km 18 – Bairro do Cabuçu	Vigia	074	1	São Paulo - Capital
Ibiúna	Parque Estadual Jurupará	Estrada da Cachoeira do França, km 01 – Cachoeira do França – (acesso pela BR 116, km 329)	Trabalhador Braçal	020	1	São Paulo – Capital
			Vigia	075	4	São Paulo – Capital
Iguape	Estação Ecológica Juréia-Itatins – Núcleo Despraiado	Estrada do Despraiado, km 17 – Despraiado	Trabalhador Braçal	021	1	Registro
			Vigia	076	4	Registro
Iguape	Estação Ecológica Chauás	Rodovia Casemiro Teixeira km 70	Trabalhador Braçal	022	1	Registro
			Vigia	077	1	Registro
Ilhabela	Parque Estadual Ilhabela	R. Morro da Cruz, 608 – Itaguassu	Trabalhador Braçal	023	5	São Sebastião
			Vigia	078	3	

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO FLORESTAL – IF**

MUNICÍPIOS (em ordem de nome de município)	UNIDADES / LOCAIS DE TRABALHO	ENDEREÇOS	CARGOS	CÓDIGOS DOS CARGOS (transcrever para a ficha de inscrição)	N.º DE VAGAS	MUNICÍPIOS DE REALIZAÇÃO DA PROVA
Iporanga	Parque Estadual Turístico do Alto Ribeira – PETAR – Núcleo Santana	Rodovia SP 165, km 23 Estrada Apiaí-Iporanga - Bairro da Serra	Trabalhador Braçal	024	3	Apiaí
Iporanga	Parque Estadual Turístico do Alto Ribeira – PETAR – Núcleo Areado	Rodovia SP 250, km 284 – Bairro Areado	Vigia	079	1	Apiaí
Iporanga	Parque Estadual Turístico do Alto Ribeira – PETAR – Núcleo Bulha D'água	Rodovia SP 250, km 260 – Estrada do Bairro Água Fria Bairro Água Fria	Vigia	080	1	Apiaí
Iporanga	Parque Estadual Turístico do Alto Ribeira – PETAR – Núcleo Casa de Pedra	Estrada Iporanga / Ribeirão – km 10 – Bairro Ribeirão	Vigia	081	1	Apiaí
Itaberá	Estação Ecológica Itaberá	Acesso Bairro de Eng.º Maia	Trabalhador Braçal	025	1	Itararé
Itanhaém	Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo Curucutu	Rua Dom Sebastião Leme, 135 – Jardim Ivoti	Trabalhador Braçal	026	1	Peruíbe
			Vigia	082	1	
Itapetininga	Estação Experimental Itapetininga	Estrada Vicinal Maestro Benedito Pompeu de Jesus, km 09 – Bairro Barro Branco	Trabalhador Braçal	027	8	Itapetininga
Itararé	Estação Experimental Itararé	Estrada Bom Sucesso de Itararé ao Município de Itararé – km 32	Trabalhador Braçal	028	7	Itararé
Itirapina	Estação Experimental Itirapina	Bairro Santa Cruz (Perímetro urbano)	Trabalhador Braçal	029	5	Rio Claro
Jaú	Estação Experimental Jaú	Horto Florestal – Rodovia SP-304, km 08 (Jaú / Bariri)	Trabalhador Braçal	030	1	Bauru
Luiz Antonio	Estação Experimental Luiz Antonio	Fazenda Jataí	Trabalhador Braçal	031	9	São Simão

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO FLORESTAL – IF**

MUNICÍPIOS (em ordem de nome de município)	UNIDADES / LOCAIS DE TRABALHO	ENDEREÇOS	CARGOS	CÓDIGOS DOS CARGOS (transcrever para a ficha de inscrição)	N.º DE VAGAS	MUNICÍPIOS DE REALIZAÇÃO DA PROVA
Manduri	Floresta Estadual Manduri	Rua do Horto, s/n.º - Manduri (Perímetro urbano)	Trabalhador Braçal	032	9	Manduri
Mogi-Guaçu	Estação Experimental Mogi-Guaçu	Fazenda Campininha - Bairro Martinho Prado	Trabalhador Braçal	033	8	Mogi-Guaçu
Mogi-Mirim	Estação Experimental Mogi-Mirim	Rua Sete de Setembro, s/n.º (Perímetro urbano)	Trabalhador Braçal	034	4	Mogi-Guaçu
Pariquera-Açu	Parque Estadual Campina do Encantado	R. Santo Salete, 262 - Centro	Trabalhador Braçal	035	1	Registro
			Vigia	083	2	
Pederneiras	Floresta Estadual Pederneiras	Rodovia SP-225, km 213,4	Trabalhador Braçal	036	7	Bauru
Paulo de Faria	Estação Ecológica Paulo de Faria	Rodovia Armando Salles de Oliveira, sentido Riolândia – 4,5 km (às margens do Reservatório de Água Vermelha)	Vigia	084	2	São Simão
Pedregulho	Parque Estadual Furnas do Bom Jesus.	Av. Orestes Quércia, km 2,5	Vigia	085	2	São Simão
Pedro de Toledo	Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo Pedro de Toledo	Rua Xererés, 74 – Vila Guarani	Trabalhador Braçal	037	2	Peruíbe
			Vigia	086	3	
Pedro de Toledo	Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo Pedro de Toledo	Estrada do Kiri, km 15, s/n.º.	Trabalhador Braçal	038	3	Peruíbe
			Vigia	087	3	
Peruíbe	Estação Ecológica Juréia-Itatins – Núcleo Grajaúna	Praia do Rio Verde Rio Verde	Trabalhador Braçal	039	2	Peruíbe
Peruíbe	Estação Ecológica Juréia-Itatins – Núcleo Guaraú	Estrada do Guaraú, 4.164 Guaraú	Trabalhador Braçal	040	1	Peruíbe
Peruíbe	Estação Ecológica Juréia-Itatins – Núcleo Perequê	Estrada Municipal Vila Barra do Una, km 13 - Barra do Una	Trabalhador Braçal	041	2	Peruíbe
			Vigia	088	3	

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO FLORESTAL – IF**

MUNICÍPIOS (em ordem de nome de município)	UNIDADES / LOCAIS DE TRABALHO	ENDEREÇOS	CARGOS	CÓDIGOS DOS CARGOS (transcrever para a ficha de inscrição)	N.º DE VAGAS	MUNICÍPIOS DE REALIZAÇÃO DA PROVA
Pindamonhan gaba	Viveiro Florestal Pindamonhan gaba	Rodovia Prof. Manoel César Ribeiro, 234 – Bairro Santa Cecília	Trabalhador Braçal	042	1	Campos do Jordão
Piracicaba	Estação Experimental Tupi	Rodovia SP-304, km 149 (Bairro de Tupi)	Trabalhador Braçal	043	5	Rio Claro
Piraju	Floresta Estadual Piraju	Horto Florestal, Rodovia SP-287, km 55 (Piraju / Manduri) – Bairro Araras/Tibaji	Trabalhador Braçal	044	2	Manduri
Porto Ferreira	Parque Estadual Porto Ferreira	Rodovia SP-215, km 89,8	Trabalhador Braçal	045	2	Porto Ferreira
			Vigia	089	2	
Rio Claro	Floresta Estadual Edmundo Navarro de Andrade	Av. Edmundo Navarro de Andrade, s/n.º - Bairro Horto Florestal	Trabalhador Braçal	046	10	Rio Claro
Santa Rita do Passa Quatro	Estação Experimental Santa Rita do Passa Quatro	Rodovia Zequinha de Abreu, km 8,5.	Trabalhador Braçal	047	3	Porto Ferreira
Santa Rita do Passa Quatro	Parque Estadual Vassununga	Rodovia SP-330, km 245	Trabalhador Braçal	048	3	Porto Ferreira
			Vigia	090	3	
Santos	Parque Estadual Marinho da Laje de Santos	Rua Bartolomeu de Gusmão, 192 – Ponta da Praia	Vigia	091	1	Cubatão
São Luiz do Paraitinga	Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo Santa Virgínia	Rodovia Oswaldo Cruz, km 78 Bairro Ponte Alta	Trabalhador Braçal	049	5	São Luiz do Paraitinga
			Vigia	092	7	
São Miguel Arcanjo	Parque Estadual Carlos Botelho	Rodovia SP 139, km 78,4 Bairro do Abaytinga	Trabalhador Braçal	050	2	São Miguel Arcanjo
			Vigia	093	5	
São Paulo	Divisão de Dasonomia / Diretoria	Rua do Horto, 931 – Horto Florestal	Trabalhador Braçal	051	12	São Paulo - Capital
São Paulo	Parque Ecológico Guarapiranga	Estrada da Riviera, 3.286 – Jardim Riviera	Vigia	094	2	São Paulo – Capital
São Paulo	Parque Estadual Alberto Löfgren	Rua do Horto, 931 – Horto Florestal	Vigia	095	2	São Paulo – Capital

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO FLORESTAL – IF**

MUNICÍPIOS (em ordem de nome de município)	UNIDADES / LOCAIS DE TRABALHO	ENDEREÇOS	CARGOS	CÓDIGOS DOS CARGOS (transcrever para a ficha de inscrição)	N.º DE VAGAS	MUNICÍPIOS DE REALIZAÇÃO DA PROVA
São Paulo	Parque Estadual Cantareira – Núcleo Engordador	Av. Coronel Sezefredo Fagundes, 19.100 – Bairro Cachoeira	Vigia	096	1	São Paulo – Capital
São Paulo	Parque Estadual Jaraguá	Rua Antonio Cardoso Nogueira, 539 – Bairro Jaraguá	Vigia	097	1	São Paulo – Capital
São Paulo	Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo Curucutu	Estrada da Bela Vista, 7.090 – Bairro Embura do Alto	Trabalhador Braçal	052	5	São Paulo – Capital
			Vigia	098	4	
São Paulo	Seção de Administração de Subfrota	Rua do Horto, 931 – Horto Florestal	Trabalhador Braçal	053	3	São Paulo – Capital
São Paulo	Seção de Administração Patrimonial	Rua do Horto, 931 – Horto Florestal	Trabalhador Braçal	054	7	São Paulo – Capital
São Paulo	Seção de Biblioteca	Rua do Horto, 931 – Horto Florestal	Trabalhador Braçal	055	1	São Paulo – Capital
			Vigia	099	1	
São Paulo	Seção de Museu e Exposições	Rua do Horto, 931 – Horto Florestal	Trabalhador Braçal	056	1	São Paulo – Capital
			Vigia	100	2	
São Sebastião	Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo São Sebastião	Praça Simeão Faustino, 17 – Bairro Juqueí	Trabalhador Braçal	057	1	São Sebastião
			Vigia	101	5	
São Simão	Estação Experimental Bento Quirino	Rua Nutti, s/n.º - Bairro Bento Quirino	Trabalhador Braçal	058	2	São Simão
São Simão	Estação Experimental São Simão	Rodovia São Simão / Serra Azul, km 06 (Fazenda Santa Maria)	Trabalhador Braçal	059	3	São Simão
São Vicente	Parque Estadual Xixová-Japuí	Av. Engenheiro Saturnino de Brito, 714 – Parque Prainha	Trabalhador Braçal	060	2	Cubatão
			Vigia	102	2	
Taubaté	Viveiro Florestal Taubaté	Rodovia Oswaldo Cruz, km 14 – Bairro Registro	Trabalhador Braçal	061	1	Campos do Jordão
Teodoro Sampaio	Parque Estadual Morro do Diabo	Estrada SP Vicinal - 28, km 12, Bairro Córrego Seco, s/n.º	Trabalhador Braçal	062	8	Teodoro Sampaio
			Vigia	103	2	

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO FLORESTAL – IF**

MUNICÍPIOS (em ordem de nome de município)	UNIDADES / LOCAIS DE TRABALHO	ENDEREÇOS	CARGOS	CÓDIGOS DOS CARGOS (transcrever para a ficha de inscrição)	N.º DE VAGAS	MUNICÍPIOS DE REALIZAÇÃO DA PROVA
Ubatuba	Parque Estadual Ilha Anchieta	Rodovia SP-55 – Pier do Saco da Ribeira (Ilha Anchieta) – Rua Plínio França, 85	Trabalhador Braçal	063	4	Ubatuba
			Vigia	104	1	
Ubatuba	Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo Picinguaba	Rodovia BR-101, km 8 Bairro Picinguaba	Trabalhador Braçal	064	5	Ubatuba
			Vigia	105	7	

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Sinônimos. Frases (afirmativa, interrogativa, negativa, exclamativa). Noções de número (singular e plural) e de gênero (masculino e feminino). Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo. Pronomes pessoais. Ortografia.

MATEMÁTICA

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária decimal: operações e propriedades. Raciocínio Lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

As questões serão elaboradas tendo em vista as atribuições dos cargos descritas nos itens 2.1. (TRABALHADOR BRAÇAL) e 2.2. (VIGIA), do Capítulo I – DOS CARGOS E DAS VAGAS, neste Edital.

ANEXO III - MODELO DE RECURSO

<p>À Coordenação da Comissão de Concurso Público do INSTITUTO FLORESTAL</p> <p>Nome: _____ N.º de inscrição: _____</p> <p>Cargo: _____ Código: _____</p> <p>Questionamento:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>Embasamento:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura:</p> <p>Data:</p>

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO FLORESTAL – IF**

**ANEXO IV - ENDEREÇOS DAS UNIDADES DO INSTITUTO FLORESTAL
PARA ENTREGA DE RECURSOS**

MUNICÍPIO	UNIDADE DE CONSERVAÇÃO / SEÇÃO	ENDEREÇO
Avaré	Seção de Florestas de Avaré	Fim da Rua Pernambuco (Perímetro Urbano)
Campos do Jordão	Parque Estadual Campos do Jordão	Av. Pedro Paulo, s/n.º
Itaberá	Seção de Estação Experimental de Itapeva	Bairro Eng.º. Maia
Pedro de Toledo	Parque Estadual da Serra do Mar – Núcleo Pedro de Toledo	Estrada do Caracol, 41- Bairro Caracol
Registro	Litoral Sul e Vale do Ribeira	Av. Clara Gianotti de Souza, 1.139
Rio Claro	Floresta Estadual “Edmundo Navarro de Andrade”	Av. Navarro de Andrade, s/n.º
Santos	Parque Estadual Marinho Laje de Santos	Av. Bartolomeu de Gusmão, 194 – Ponta da Praia (junto ao Instituto de Pesca)
São Paulo – Capital	Seção de Pessoal	Rua do Horto, 931 – Horto Florestal
Taubaté	Viveiro Florestal de Taubaté	Rod. Oswaldo Cruz, km 14 – Bairro do Registro
Teodoro Sampaio	Seção de Parque Estadual Morro do Diabo	Estrada SP Vicinal -28, km 12, Bairro Córrego Seco, s/n.º
Ubatuba	Parque Estadual da Serra do Mar – Núcleo Picinguaba – Base Centro	Rodovia Oswaldo Cruz, 5.040 – Bairro Horto

ANEXO V - AGÊNCIAS AUTORIZADAS DO BANESPA

MUNICÍPIOS	ENDEREÇOS	NOME DA AGÊNCIA
ALTINÓPOLIS	Rua Cel. Honório Palma, 408 - Centro	ALTINÓPOLIS
ANGATUBA	Rua Tenente J. M. Albuquerque, 224 - Centro	ANGATUBA
APIAÍ	Rua Dr. Gabriel R. Santos, 186 - Centro	APIAÍ
ARARAQUARA	Rua São Bento, 1.091 – Centro	ARARAQUARA
ASSIS	Av. Rui Barbosa, 151 – Centro	ASSIS
AVARÉ	Rua Rio Grande do Sul, 1.473 - Centro	AVARÉ
BANANAL	Rua Manoel de Aguiar, 37 – Centro	BANANAL
BARRA DO TURVO	Av. 25 de Março, 255 – Centro	BARRA DO TURVO
BATATAIS	Praça Cônego Joaquim Alves, 80 – Centro	BATATAIS
BAURU	Rua Rio Branco, 6-56 - térreo – Centro	BAURU
BAURU	Rua Primeiro de Agosto, 5-3 – Centro	PRIMEIRO DE AGOSTO
BEBEDOURO	Rua São João, 462 – Centro	BEBEDOURO
CAMPOS DO JORDÃO	Travessa Caio Jardim, 80 – Vila Abernédia	CAMPOS DO JORDÃO
CANANÉIA	Praça Martin Afonso Souza, 55 – Centro	CANANÉIA
CARAGUATATUBA	Praça Dr. Cândido Motta, 196 – Centro	CARAGUATATUBA
CASA BRANCA	Rua Coronel José Julio, 918 – Centro	CASA BRANCA
CUBATÃO	Av. 9 de Abril, 2.099 – Centro	CUBATÃO
CUNHA	Rua Dr. Casemiro da Rocha, 51 – Centro	CUNHA
GÁLIA	Praça Pedro de Toledo, 450 – Centro	GÁLIA
GUARULHOS	Rua Cap. Gabriel, 272 – Centro	GUARULHOS
IBIÚNA	Rua 15 de Novembro, 288 – Centro	IBIÚNA
IGUAPE	Av. 9 de Julho, 31 – Centro	IGUAPE
ILHABELA	Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo, 39 – Perequê	ILHABELA
IPORANGA	Rua Floriano Peixoto, 112 – Centro	IPORANGA
ITABERÁ	Rua Serviliano Silva, 182 – Centro	ITABERÁ
ITANHAÉM	Av. Rui Barbosa, 67 – Centro	ITANHAÉM
ITAPETININGA	Rua Doutor Júlio Prestes, 732 – Centro	ITAPETININGA
ITARARÉ	Rua XV de Novembro, 525 – Centro	ITARARÉ
ITIRAPINA	Rua Quatro, 496 – Centro	ITIRAPINA
JAÚ	Rua Lourenço Prado, 415 – Centro	JAÚ
LUÍS ANTONIO	Rua Expedicionários Paulista, 473 – Centro	LUÍS ANTONIO

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO FLORESTAL – IF**

MUNICÍPIOS	ENDEREÇOS	NOME DA AGÊNCIA
MOGI-GUAÇU	Rua 13 de Maio, 14 – Centro	MOGI-GUAÇU
MOGI-MIRIM	Rua Senador José Bonifácio, 8 – Centro	MOGI-MIRIM
PARIQUERA-AÇU	Av. Dr. Carlos Botelho, 335 – Centro	PARIQUERA-AÇU
PEDERNEIRAS	Rua Siqueira Campos, 137 – Centro	PEDERNEIRAS
PEDREGULHO	Praça Padre Luiz Sávio, 105 – Centro	PEDREGULHO
PERUÍBE	Rua Professor Rosa E. Neves Costa, 88 – Centro	PERUÍBE
PINDAMONHANGABA	Av. Cel. Fernando Prestes, 368 - Centro	PINDAMONHANGABA
PIRACICABA	Rua Moraes Barros, 848 – Centro	PIRACICABA
PIRAJU	Praça Ataliba Leonel, 225 – Centro	PIRAJU
PORTO FERREIRA	Rua São Sebastião, 335 – Centro	PORTO FERREIRA
REGISTRO	Av. Prefeito Jonas B. Leite, 422 – Centro	REGISTRO
RIO CLARO	Av. Três, 253 – Centro	RIO CLARO
SANTA RITA DO PASSA QUATRO	Av. Severino Meirelles, 1.207 – Centro	SANTA RITA DO PASSA QUATRO
SANTOS	Praça Visconde de Mauá, 20 – Centro	SANTOS
SÃO LUIZ DO PARAITINGA	Praça Oswaldo Cruz, 23 – Centro	SÃO LUIZ DO PARAITINGA
SÃO MIGUEL ARCANJO	Praça Tenente Urias, 755 – Centro	SÃO MIGUEL ARCANJO
SÃO SIMÃO	Praça da República, 1.151 – Centro	SÃO SIMÃO
SÃO PAULO	Av. Prof. Francisco Morato, 365	BUTANTÃ
SÃO PAULO	Rua Rafael de Barros, 37/47 – Paraíso	RAFAEL DE BARROS
SÃO PAULO	Rua da Consolação, 2.104 – Consolação	CONSOLAÇÃO
SÃO PAULO	Praça da República, 291 – Centro	REPÚBLICA
SÃO PAULO	Av. De Pinedo, 353 – Socorro	GUARAPIRANGA
SÃO PAULO	Av. Duque de Caxias, 200 – Sta. Ifigênia	SÃO JOÃO
SÃO PAULO	Av. Tiradentes, 391 – Luz	BOM RETIRO
SÃO PAULO	Rua Dr. João Ribeiro, 194 – Penha	PENHA
SÃO PAULO	Av. Celso Garcia, 3.863 – Tatuapé	TATUAPÉ
SÃO PAULO	Rua Teodoro Sampaio, 2.258/68 – Pinheiros	PINHEIROS
SÃO PAULO	Av. Sumaré, 85 – Perdizes	ÁGUA BRANCA
SÃO PAULO	Rua Maria Amália Lopes de Azevedo, 807 – Horto Florestal	HORTO FLORESTAL
SÃO SEBASTIÃO	Av. Guarda-Mor Lobo Viana, 269 – Centro	SÃO SEBASTIÃO
SÃO SIMÃO	Praça da República, 1.151 – Centro	SÃO SIMÃO
SÃO VICENTE	Praça Coronel Lopes, 1, 2 e 5 – Centro	SÃO VICENTE
TAUBATÉ	Rua Visconde do Rio Branco, 337	TAUBATÉ
TAUBATÉ	Praça Santa Terezinha, 275 – Centro	PEDRO COSTA
TEODORO SAMPAIO	Av. Manoel Guirado Segura, 902 – Centro	TEODORO SAMPAIO
UBATUBA	Rua Hans Staden, 418 – Centro	UBATUBA

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

São Paulo, 11 de março de 2006.

Comissão de Concurso Público – CCP do INSTITUTO FLORESTAL